



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017, 26 de outubro de 2017.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS - CISAB-RC

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Minas Gerais (CISAB-RC) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos, em caráter excepcional, para contratação temporária de profissionais e formação de cadastro de reserva, observadas as condições e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.
- **1.2.** O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa a contratação temporária e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- **1.3.** O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será de Provas Objetivas e Prova Discursiva, composto das seguintes etapas:
- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório somente para os cargos de Analista de Fiscalização e Regulação.
- **1.4.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.
- **1.5.** As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte.
- **1.6.** Este Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CISAB-RC.
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- **1.8.** Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:
- a) Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).
- **1.9.** O CISAB-RC e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- **1.10.** O Edital completo deste Processo Seletivo Público poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.cisabrc.com.br>.





2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no Anexo I deste Edital.
- **2.2.** A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou órgão competente, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- **2.3.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- **2.4.** A carga horária de trabalho exigida para a contratação temporária é aquela prevista no **Anexo I** do presente Edital.
- 2.5. A remuneração Inicial da contratação temporária encontra-se discriminada no Anexo I.
- **2.6.** Os candidatos admitidos estarão subordinados ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS (INSS) e terão sua relação de trabalho vinculada por contrato administrativo temporário
- 2.7. No exercício do seu cargo / função, o empregado desenvolverá atividades para o CISAB-RC.
- **2.8.** A critério do CISAB-RC, o empregado desenvolverá atividades locado diretamente em sua sede em Belo Horizonte (sede) ou em qualquer das unidades do interior de Minas Gerais, que possam ser criadas.
- 2.9. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do empregado, a critério do CISAB-RC.
- 2.10. As atribuições sumárias dos cargos constam do Anexo I deste Edital.
- **2.11.** A remuneração das funções tem por base o Plano de Cargos, Salários e Carreiras, estampada no Contrato de Consórcio Público do CISABRC.
- **2.10** O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos na data da posse;
- f) ser considerado apto física e mentalmente no exame admissional a ser realizado pelo CISABRC ou por profissionais de saúde que ela designar, mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Lei Municipais.
- h) possuir os pré-requisitos compatíveis com as exigências do emprego público.
- i) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- j) comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital;
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio até a data de admissão ou última declaração de Imposto de Renda;
- l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;





- m) estar registrado e com situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso; e
- n) cumprir as determinações deste Edital.
- **4.2.** Os requisitos descritos no item 4.1 deste edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na admissão por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.
- **4.3.** O candidato que, na data da assinatura do contrato administrativo temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à investidura no cargo para o qual for nomeado.
- **4.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- **5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **5.1.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.1.3.** Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **5.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- **5.1.5.1.** Será assegurado às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:
- a) Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
- **5.1.6.** A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **5.1.7.** O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Público.
- 5.1.8. O candidato poderá concorrer a 1 (um) cargo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- **5.1.9.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.





- **5.1.10.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo determinará o cancelamento automático da inscrição.
- **5.1.11.** As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CISAB-RC e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- **5.1.11.1.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.1.12.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- **5.2.1.** O valor a ser pago a título de Inscrição é:
 - a) Cargos de nível Médio e nível Médio: R\$ 70,00 (setenta reais).
 - b) Cargos de nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais).
- **5.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 12 (doze) horas do dia 27 de outubro de 2017 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 23 de novembro de 2017.
- **5.2.2.1.** O boleto de inscrição terá vencimento no dia 24 de novembro de 2017.
- **5.2.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Público do CISABRC Edital 001/2017, realizar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o último dia de vencimento.
- **5.2.4.** O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c" será emitido em nome do requerente, que, para efetivar a inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento.
- **5.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- **5.2.6.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de vencimento.
- **5.2.7.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- **5.2.8.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.2 deste Edital.
- 5.2.9. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou





depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

- **5.2.10.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data de vencimento do boleto nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- **5.2.11.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- **5.2.12.** O boleto bancário, devidamente quitado, será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público. Para este fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição até a data estipulada.
- **5.2.13.** As inscrições deferidas serão comunicadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.cisabrc.com.br>, até a data de **29 de novembro de 2017**.
- **5.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, será assegurado o direito do recurso previsto no item 11.1, alínea "b" deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

- **5.3.1.** O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de cancelamento do Processo Seletivo Público ou suspensão que acarrete a alteração da data da Prova Objetiva.
- **5.3.2.** A devolução do Valor de Inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, na "Área do Candidato Minhas Inscrições".
- **5.3.2.1.** O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- **5.3.3.** Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- **5.3.4.** A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto em 5.3.2.1 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- **5.3.5.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir ao CISAB-RC e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- **5.3.6.** O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV, ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- **5.3.7.** Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade, da duplicidade do pagamento ou da desconformidade do valor pago.
- **5.3.7.1.** Nos casos elencados no item 5.3.7, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.





- **5.3.7.2.** No caso previsto no item 5.3.7 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@Fundep.ufmg.br, via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço e horários indicados no item 1.8, alínea "a" deste Edital.
- **5.3.7.3.** Para devolução de valor previsto no item 5.3.7 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e devidamente identificado com as informações descritas no item 5.3.3 acrescidos do nome completo do candidato, número de sua inscrição e cargo a que concorre.
- **5.3.8.** A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.
- **5.3.9.** O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

- **5.4.1.** O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 12 horas do dia 27 de outubro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de outubro de 2017.
- **5.4.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.
- **5.4.3.** Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal CadÚnico.
- **5.4.3.1.** A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:
- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- **5.4.3.1.1.** Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma (**Anexo V**).
- **5.4.3.2.** A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **5.4.3.2.1.** Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.





- **5.4.3.2.2.** A Gestão de Concursos da Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- **5.4.4.** Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) Preencher a solicitação de isenção disponível no portal da Gestão de Concursos da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá preencher o Número de Identificação Social NIS no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- c) Em caso de desemprego, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação de isenção, anexar a documentação exigida para comprovação da condição informada no prazo estabelecido no item 5.4.1 deste Edital e encaminhar para Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR.
- **5.4.4.1.** O envelope deverá conter a referência especificada abaixo, ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1 para o endereço indicado no item 1.8, alínea "a" deste Edital.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CISAB-RC – Edital 001 / 2017 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- **5.4.5.** O CISAB-RC e a Fundep não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados via SEDEX ou AR.
- **5.4.6.** No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- **5.4.7.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 5.4.1 deste Edital.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 5.4.3.1.1, deste Edital.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- **5.4.9.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- **5.4.10.** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolo na Gestão de Concursos da Fundep.
- **5.4.11.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.





- **5.4.12.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Público e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Preliminar de Inscrição, em conformidade com o item 8 deste Edital.
- **5.4.13.** As isenções deferidas serão comunicadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.cisabrc.com.br>, até a data de **31 de outubro de 2017**.
- **5.4.14.** Nos casos em que o candidato tiver sua solicitação de isenção indeferida, será assegurado o direito do recurso previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.
- **5.4.15.** A 2ª via do boleto de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> até o último dia de pagamento.
- **5.4.16.** Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 11.867/1995, o Processo Seletivo Público reserva a inscrição de pessoas com deficiência, conforme consta no item 3.2 deste Edital.
- **6.2.** Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do STJ.
- **6.2.1.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- **6.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência reconhecerá que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- **6.4.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5.2 deste Edital, deverá:
- a) informar ser pessoa com deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- f) encaminhar o Laudo Médico.
- **6.5.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **6.6.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar para a Gestão de Concursos da Fundep, pessoalmente ou via SEDEX ou AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **6.6.1**. A data de emissão do Laudo Médico deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da primeira publicação do Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
- **6.6.2.** O envelope deverá conter a referência especificada a seguir, ser encaminhado até o último dia do período de inscrição discriminado no item 5.2.2 para o endereço indicado no item 1.8 alínea "a" deste Edital.





PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CISAB-RC- Edital 001 / 2017 REFERÊNCIA: INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- **6.6.3.** O CISAB-RC e a FUNDEP não se responsabilizam por extravios ou atrasos de documentos enviados por SEDEX ou AR.
- **6.6.4.** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas de quaisquer etapas, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.6 deste Edital, deverá assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita.
- **6.6.5.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- **6.7.** Os documentos indicados no item 6.6 deste Edital terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.
- **6.8.** Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato que:
- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o Laudo Médico em cópia não autenticada.
- c) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.6.2 deste Edital.
- d) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo previsto no item 6.6.1 deste Edital.
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico e seu registro profissional.
- g) Entregar Laudo Médico não atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa de deficiência;
- **6.9.** Os candidatos aprovados e classificados que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não serão convocados para perícia médica, quando da admissão que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente.
- **6.10.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- **6.11.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **6.12.** As inscrições deferidas dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas serão comunicadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.cisabrc.com.br>, até a data de **29 de dezembro de 2017**.
- **6.13.** Nos casos em que o candidato tiver sua solicitação de inscrição como pessoa com deficiência indeferida, será assegurado o direito do recurso previsto no item 11.1, alínea "c" deste Edital.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- **7.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- **7.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas.





- **7.2.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- **7.2.2.** A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- **7.2.3.** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- **7.2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o CISAB-RC e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- **7.3.** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- **7.3.1.** O candidato deverá encaminhar parecer emitido por médico especialista, que justificará a necessidade da condição especial solicitada pelo candidato para o endereço indicado no item 1.8 alínea "a" deste Edital.
- **7.4.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.3.1 deste Edital.
- **7.5.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal N° 3.298/1999, até o término do período das inscrições.
- **7.6.** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada.
- **7.7.** Os candidatos que solicitarem auxílio ledor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- **7.8.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de Libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- **7.9.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.
- **7.10.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.9 deste Edital, excluindo a apresentação do laudo médico.





- **7.10.1.** A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- **7.10.2.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.9 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.
- **7.10.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **7.10.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Público.
- **7.10.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.
- **7.10.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- **7.10.7.** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **7.10.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- **7.10.9.** A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- **7.11.** As condições especiais para realização da prova serão comunicadas no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.cisabrc.com.br>, até a data de **29 de novembro de 2017**.
- **7.12.** Nos casos em que o candidato tiver sua solicitação de condição especial indeferida, será assegurado o direito do recurso previsto no item 11.1, alínea "c" deste Edital.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **8.1.** A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.
- **8.1.1.** Para visualizar o CDI o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na "Área do candidato" e clicar em "Entrar". O candidato deverá também clicar em "Minhas inscrições", na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre e depois em "Emitir CDI".
- **8.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e local da prova.
- **8.3.** No CDI, estarão expressos o nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo para o qual concorre, número do documento de identidade, a data de nascimento, data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- **8.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- **8.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala ao encerrar sua prova apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata da Sala.





- **8.6.** O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **8.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas:

- **9.1.1.** O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Analista de Fiscalização e Regulação.
- **9.1.2.** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de 10 de dezembro de 2017, com duração total de 4 horas e será realizada em Belo Horizonte.
- **9.1.3.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- **9.1.4.** O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.
- **9.1.5.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.2. Da Prova Objetiva:

- **9.2.1.** A primeira etapa deste Processo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.
- **9.2.2.** A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para todos os cargos.
- **9.2.3.** Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo II deste Edital.
- **9.2.5.** As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.
- 9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada considerando o quadro do Anexo II.
- **9.2.7**. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver 60% de aproveitamento em toda prova e que não erre todas as questões de um conteúdo.
- **9.2.8.** Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova Discursiva:

- **9.3.1.** A segunda etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada somente aos cargos de Analista de Fiscalização e Regulação.
- **9.3.2.** As provas serão aplicadas na mesma data de realização da Prova Objetiva.
- **9.3.3.** A Prova Discursiva valerá 40 (quarenta) pontos para esses cargos, sendo eliminados os candidatos a que forem atribuídas nota zero, de acordo com o critério de avaliação, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Prova.
- **9.3.3.1**. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver 50% de aproveitamento.





- **9.3.4.** Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao número de 10 (dez) candidatos com as maiores notas, mais os empatados na última nota.
- **9.3.4.1.** Serão corrigidas as Provas Discursivas de todos os candidatos que concorrem à reserva de vagas, desde de que atendam o critério do item 9.2.7 deste Edital.
- 9.3.5. A Redação deverá ser desenvolvida em, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- **9.3.6.** O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto.
- 9.3.6.1. Se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero.
- 9.3.7. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva:
- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita padrão formal ou em idioma diverso;
- c) cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
- e) que for redigida fora do espaço definido;
- f) que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- g) que tiver uso de corretivos.
- **9.3.8.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.
- **9.3.9.** Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.
- **9.3.10.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- **9.3.11.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

9.4. Das condições de realização das Provas:

- **9.4.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte no dia 10 de dezembro de 2017, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- **9.4.2**. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- **9.4.3.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- **9.4.4.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.5 deste Edital.
- **9.4.5.** A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 9.4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.
- **9.4.5.2.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local onde foi registrado o atraso, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.





- 9.4.5.3. Na ocorrência do item 9.4.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas.
- **9.4.6.** Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- **9.4.6.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.4.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.
- **9.4.7.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- **9.4.8.** Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- **9.4.8.1.** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por ele, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. Caso os pertences sejam maiores que a embalagem, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o CISAB-RC e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- **9.4.8.2.** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.8.
- **9.4.8.3.** Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.
- **9.4.8.4.** Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.
- **9.4.8.5.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- **9.4.8.6.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.
- **9.4.9.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.10 deste Edital.
- **9.4.10.** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- **9.4.11.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura
- **9.4.12.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- **9.4.13.** Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de





natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- **9.4.14.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.10 deste Edital não poderá fazer a prova.
- **9.4.15.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- **9.4.16.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 9.4.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8h (horário oficial de Brasília-DF).
- **9.4.17.1.** O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.
- **9.4.17.2.** Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.4.5 deste Edital.
- **9.4.18.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.
- **9.4.19.** As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- **9.4.20.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato ao encerrar sua prova apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.
- **9.4.21.** O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- **9.4.22.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.
- **9.4.23.** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- **9.4.24.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- **9.4.25.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- **9.4.26.** Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva e da Prova Discursiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.
- **9.4.27.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.





- **9.4.28.** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- **9.4.29.** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- **9.4.30.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- **9.4.31.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato
- **9.4.33.** O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova e / ou rascunhos e / ou anotações.
- **9.4.33.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.4.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.4.35. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.
- **9.4.36.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.4.37. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.4.38. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook, tablets,* telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- **9.4.39.** Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.38 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público do CISAB-RC, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.
- **9.4.40.** O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.cisabrc.com.br>, no dia **10 de dezembro de 2017**.





- **9.4.41.** Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos no item 11.1, alínea "d" deste Edital.
- **9.4.42.** A Folha de Resposta da Prova Objetiva estará disponível para visualização do candidato no período de recursos contra nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na "Área do candidato" e clicar em "Entrar". O candidato deverá também clicar em "Minhas inscrições", na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em "Vista da Folha de Respostas".
- **9.4.43.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- **10.1.** Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, nos termos dos itens 9.2.7 e 9.3.3.1 deste Edital.
- **10.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste certame será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova Discursiva, quando for o caso.
- **10.3.** O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual aos pontos obtidos em todas as disciplinas da prova.
- **10.4.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal N° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;
- b) maior pontuação na Prova Discursiva, quando for o caso;
- c) maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;
- e) idade maior; e
- f) ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- **10.5.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais concorreram.
- **10.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.
- **10.7.** O Resultado Final deste certame será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 10.8. O candidato não aprovado será excluído do certame e não constará da lista de classificação.
- **10.9.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- **10.9.1.** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste certame por meio de consulta individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, após a publicação dos resultados. Para visualizá-la, o candidato deverá inserir o CPF e senha na "Área do candidato" e clicar em





"Entrar". O candidato deverá também clicar em "Minhas inscrições", na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre e depois em "Resultado".

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em consonância com o Decreto Estadual Nº 42.899/2002, no horário de 9h do primeiro dia as 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;
- b) contra indeferimento da Inscrição;
- c) contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva;
- e) contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva;
- f) contra a nota da Prova Discursiva; e
- g) contra a classificação preliminar (somatório de pontos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva) no certame.
- **11.1.1.** No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail <concursos@Fundep.ufmg.br> ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.8 alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- **11.1.2.** Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista à correção de sua Prova Discursiva no período de recursos contra a nota da Prova Discursiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site <<www.gestaodeconcursos.com.br>>, inserir o CPF e senha na "Área do candidato" e clicar em "Entrar". O candidato deverá também clicar em "Minhas inscrições", na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em "Vista da Prova Discursiva".
- **11.1.3.** Será admitido um único recurso por situação descrita no item 11.1 deste Edital, exceto a situação prevista na alínea "d", que será admitido um único recurso por questão.
- **11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <<www.gestaodeconcursos.com.br>>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.
- 11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea "d" e "f" do subitem 11.1;
- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso; e
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 11.4. Após a submissão do recurso, não será possível sua edição, substituição ou exclusão.
- 11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- **11.6.** Serão indeferidos os recursos que:





- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1; e
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- **11.7.** Não serão deferidos os recursos, a que se refere o item 11.1, que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- **11.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- **11.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <<www.gestaodeconcursos.com.br>>.
- **11.10.** Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <<www.gestaodeconcursos.com.br>>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste certame.
- **11.11.** A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- **11.12.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- **11.13.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- **11.14.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- **11.16.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- **11.17.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **11.18.** Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, bem como no site www.cisabrc.com.br.
- **11.18.1.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.19. O CISAB-RC a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O Resultado Final do Certame será homologado por meio de ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Minas Gerais.





- **12.2.** O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico << www.cisabrc.com.br>>.
- 12.3. Os candidatos aprovados terão sua convocação realizada por meio de ofício.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- **13.1.** Todos os candidatos convocados deverão se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade do CISAB-RC ou por médicos e profissionais de saúde por ele designados, que deverão aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo.
- **13.2.** Poderão, a critério clínico, serem exigidos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- **13.3.** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser admitido e terá sua convocação tornada sem efeito.
- **13.4.** O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste Edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção médica do CISAB-RC ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.
- **13.5.** O candidato que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização dos Exames Médicos Pré-Admissionais será eliminado deste Certame.

14. ADMISSÕES

- **14.1.** Concluído o certame e homologado o Resultado Final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- **14.2.** A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- **14.3.** O candidato convocado para provimento da vaga no cargo que se inscreveu deverá se apresentar no CISAB-RC no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para contratação, para início do procedimento de admissão, quando deverá preencher Termo de Intenção de ser admitido, sob pena de ser considerado desistente e, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Público.
- **14.3.1.** O CISAB-RC emitirá, na época de convocação dos candidatos, comunicado ao candidato classificado no certame, por meio de ofício, no qual será informada a data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e o prazo para comparecimento à empresa.
- **14.4.** O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os **documentos originais e suas fotocópias simples**, no ato da admissão:
- a) Carteira de Identidade válida com fotografia, reconhecida legalmente em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Reservista e / ou Carta-Patente para candidatos com idade até 45 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cópia da página de identificação e último contrato;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- g) 1 foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) Atestado de antecedentes criminais;





- j) Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável.
- K) Carteira de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro;
- I) Certidão de nascimento dos filhos;
- m) CPF dos filhos;
- n) Cartão de vacinação de filhos com até 6 (seis) anos ou declaração de escolaridade se acima de 7 (sete);
- o) Currículo;
- p) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia, conforme Anexo I deste Edital;
- q) Comprovante de registro e regularidade no conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- r) Comprovante de pagamento da contribuição sindical;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, com conclusão de aptidão para o cargo emitido pelo CISAB-RC ou profissionais de saúde que ela designar;
- t) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens e valores que integrem o patrimônio até a data da admissão; e
- u) formulários fornecidos pelo CISAB-RC (Termo de Intenção de ser admitido, ficha cadastral, declarações, etc.).
- **14.5.** Poderão ser exigidos pelo CISAB-RC, no ato da admissão, outros documentos além dos anteriormente relacionados, quando a exigência for justificada.
- **14.6.** O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.
- **14.6.1.** Da mesma forma, o candidato que for convocado para provimento de vaga no cargo para o qual se inscreveu e se recusar a aceitá-lo será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Público.
- **14.7.** Estará impedido de ser admitido o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital ou que não cumprir quaisquer um dos requisitos do item 4.1 deste Edital.
- **14.8.** O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **14.9.** Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- **14.10.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, poderão ser admitidos mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, e observado o disposto no item 3.5 deste Edital.
- **14.11.** O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **14.12.** O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, conforme normativos internos.
- **14.12.1.** O local de trabalho será definido pelo CISAB-RC, podendo o candidato admitido trabalhar em qualquer cidade do estado de Minas Gerais ou, ainda, em qualquer uma de suas subsidiárias, onde estas tenham atividades instaladas.
- **14.13.** O candidato que for convocado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.





- **14.13.1.** A admissão dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, nos termos do disposto no item 3.10 deste Edital.
- **14.14.** O candidato pertencente ao Cadastro de Reserva que for convocado para provimento de vaga que vier a surgir durante a vigência do Processo Seletivo Público para o cargo em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la, será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Público.
- **14.14.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O CISAB-RC e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo Público.
- **15.2.** Todas as publicações oficiais referentes ao certame de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
- **15.3.** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **15.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP <<www.gestaodeconcursos.com.br>> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público, até a data de homologação.
- **15.5.** Após a data de homologação do Certame, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocações, perícia médica e admissões no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do CISABRC << www.cisabrc.com.br>>.
- **15.6.** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público.
- **15.7.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do CISAB-RC e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público.
- **15.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos da Fundep <<www.gestaodeconcursos.com.br>>.
- **15.9.** Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo Público, será válida a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
- **15.10.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **15.11.** O CISAB-RC e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **15.12.** Não serão fornecidas provas relativas a Processo Seletivo Público anteriores.
- **15.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.
- **15.14.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.
- **15.15.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.





- **15.16.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **15.16.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- **15.17.** Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <<www.gestaodeconcursos.com.br>>, "Área do Candidato", "Meu Cadastro".
- b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail <concursos@Fundep.ufmg.br> ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao fiscal de sala no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando o documento de identificação válido.
- c) Após a publicação do Resultado Final e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao CISAB-RC por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada ao CISAB-RC, situado na Rua Rio de Janeiro, 600, 15º andar, sala 1501, bairro Centro em Belo Horizonte MG, CEP 30.160-911 ou por meio do e-mail <cisab@cisabrc.com.br>.
- **15.18.** A atualização de dados pessoais junto ao CISAB-RC e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- **15.19.** O CISAB-RC e Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas; e
- e) correspondência recebida por terceiros.
- **15.20.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público do CISAB-RC e pela Fundep, no que a cada um couber.
- **15.21.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
- **15.22.** Em atendimento à política de arquivos, o CISAB-RC procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Público, observada a legislação específica pelo prazo de 5 anos.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA. Presidente do CISAB Região Central





ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO								
		JORNADA DE S		SALÁRIO	VAGAS			
CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	TRABALHO	MENSAL (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
301	Assistente Administrativo	Executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.	Ensino médio completo.	40 horas semanais com disponibilidade para viagens	2.140,21	01	ı	01

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR								
				JORNADA DE	SALÁRIO	VAGAS		
CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	TRABALHO	MENSAL (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
401	Analista de Fiscalização e Regulação (Engenharia Civil / Sanitária)	Prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, levantamentos, projetos, processos, estudos, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.	Ensino superior completo em Engenharia Civil ou Sanitária com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional e CNH categoria B.	40 horas semanais com disponibilidade para viagens	7.022,09	01	-	01
402	Analista de Fiscalização e Regulação (Ciências Econômicas)	Prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, levantamentos, projetos, processos, estudos, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.	Ensino superior completo em Ciências Econômicas com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional e CNH categoria B.	40 horas semanais com disponibilidade para viagens	7.022,09	01	-	01





ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL MÉDIO						
Peso das Questões para o cargo de Assistente Administrativo						
Disciplina	Nº de questões	Peso	Nota Mínima	Nota Máxima		
Português	10	2	6	20		
Raciocínio Lógico	10	2	6	20		
Informática	10	3	12	30		
Conhecimentos Específicos	10	3	12	30		
TOTAL GERAL PROVA OBJETIVA	40			100		

2. QUADRO DE PROVAS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
Peso das Questões para todos os cargos de Analista de Fiscalização e Regulação							
Disciplina	Nº de questões	Peso	Nota Mínima	Nota Máxima			
Português	10	1	3	10			
Raciocínio Lógico	05	1	1	5			
Informática	05	2	4	10			
Legislação Setorial	05	1	1	5			
Conhecimentos Específicos	15	2	10	30			
TOTAL PROVA OBJETIVA	40	-	-	60			





ANEXO III - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória; estatística e probabilidade.

REFERÊNCIAS

- CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. *Raciocínio lógico e matemática para concursos*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado, Vols. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contextos e Aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2014, 3v.
- IMENES, Luiz Márcio. Matemática para todos: Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora Scipione, 2006.
- MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
- SERATES, Jonofon. Raciocínio Lógico. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998. Volume I e II.

INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e





manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); Nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

REFERÊNCIAS

- Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.
- Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
- Manuais on-line do Google Chrome.
- Manuais on-line do Mozilla Firefox.
- https://support.microsoft.com/pt-br
- https://support.office.com/pt-br
- https://support.office.com/pt-BR/Word
- https://support.office.com/pt-BR/Excel
- https://support.office.com/pt-BR/Outlook
- https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer
- https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox
- https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7438008
- https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint
- Microsoft Office Word 2013 Série Passo a Passo LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Microsoft Outlook 2010 Série Passo a Passo LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Frye, Curtis D. Microsoft Excel 2013 passo a passo;
- Jerry Joyce e Marianne Moon Windows 7 rápido & fácil;
- WINDOWS 10 Série Passo a passo LAMBERT, Joan, LAMBERT, Steve;
- https://cartilha.cert.br/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

Noções de administração pública e Direito Administrativo. Características da administração pública. Serviço público e de utilidade pública. Propriedade pública. LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e a 1º Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB-RC.

Documentos correntes. Editais. Requerimentos. Recibos e declarações. Correspondências, Protocolos, Normas de Redação. Fundamentos de Administração. Conceitos básicos. Áreas da administração: financeiro; pessoal; marketing, logística. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, departamentalização. Comunicação. Instrumentos, planilhas e gráficos administrativos. Requerimentos, formulários, relatórios, memorandos, cartas comerciais, ofícios, circulares, atas, minutas. Procurações, mensagens eletrônicas (...). Noções de processo de compras, pagamentos, pesquisa de fornecedores. Recursos Humanos. Relacionamento no trabalho. Distribuição de trabalho, administração de pessoal, organograma. Organização e administração. Consultas, documentação, manuais administrativos. Produtividade, desempenho, burocracia. Trabalho em equipe. Condições de trabalho, rotina de trabalho, distribuição funcional do trabalho, definição de responsabilidades, autoridade, comportamento, delegação, relacionamento. Conceito de gestão de pessoas. Práticas de Recursos Humanos. Departamento de pessoal. Remuneração. Objetivos organizacionais, sentido do trabalho e comprometimento. Princípios do atendimento. Qualidade no atendimento. Conceitos fundamentais do atendimento, habilidades, competências.

Estoques. Conceitos fundamentais. Funções e operações de estoques. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado. Conceitos e funções. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico. Acondicionamento, princípios de estocagem, movimentação e equipamentos de movimentação. Avaliação dos níveis de estoques. Ponto de pedido. Armazenagem. Localização de materiais. **Atividades de conservação e atividades de referência.** Arquivos. Organização e administração de arquivos. Gestão de documentos. Tipos de arquivo. Técnicas de arquivo. Arquivos permanentes, arquivos temporários e atividades correlatas.





REFERÊNCIAS

- CRUZ, Jabson Tamandaré da; PEREIRA, Leandro. Rotinas de estoque e almoxarifado. Editora Senac são Paulo; Rio de janeiro, 2015.
- D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. Organização, Sistemas e Métodos. São Paulo. Ed. Atlas, 2012.
- FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Prática de Recursos Humanos PRH. Conceitos, Ferramentas e Procedimentos. São Paulo. Ed. Atlas, 2014.
- MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 8ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2011.
- MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. 2ª ed. revista e atualizada. Brasília, 2002.
- MEDEIROS, João Bosco. *Português Instrumental:* Contém Técnicas de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). 10º ed. São Paulo. Atlas. 2014.
- OBRA COLETIVA de autoria da Editora saraiva. Colaboração CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Lívia; ROCHA, Fabiana Dias da rocha. LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI N. 8.666, de 21 de junho de 1993. 16ª Edição. São Paulo, Ed. Saraiva, 2015.
- PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
- PALUDO, Augustinho. Administração Pública. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2013.
- PAOLESCHI, BRUNO. Almoxarifado e Gestão de Estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 2ª Edição. São Paulo. Ed. Érica, 2013.
- SENAI. Assistente Administrativo. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2014.
- https://drive.google.com/file/d/0B2QWf-x1_bl9SVhBd0tnX250cUE/view
- http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L4320.htm
- http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/LCP/Lcp101.htm
- http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8666cons.htm

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos





(união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória; estatística e probabilidade. Lógica clássica (sentencial e de predicados): tautologias, contradições e contingências, tabelas de verdade, operadores sentenciais, quantificadores.

REFERÊNCIAS

- CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. *Raciocínio lógico e matemática para concursos*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado, Vols. I e II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contextos e Aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2014, 3v.
- IMENES, Luiz Márcio. Matemática para todos: Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora Scipione, 2006.
- MORGADO, Augusto César; CÉSAR, Benjamin. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
- SERATES, Jonofon. Raciocínio Lógico. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998. Volume I e II.

INFORMÁTICA

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); Nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

REFERÊNCIAS

- Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.
- Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
- Manuais on-line do Google Chrome.
- Manuais on-line do Mozilla Firefox.
- https://support.microsoft.com/pt-br
- https://support.office.com/pt-br
- https://support.office.com/pt-BR/Word
- https://support.office.com/pt-BR/Excel
- https://support.office.com/pt-BR/Outlook
- https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer
- https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox
- https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7438008
- https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint
- Microsoft Office Word 2013 Série Passo a Passo LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Microsoft Outlook 2010 Série Passo a Passo LAMBERT, Joan; COX, Joyce;
- Frye, Curtis D. Microsoft Excel 2013 passo a passo;
- Jerry Joyce e Marianne Moon Windows 7 rápido & fácil;
- WINDONS 10 Série Passo a passo LAMBERT, Joan, LAMBERT, Steve;
- https://cartilha.cert.br/

LEGISLAÇÃO SETORIAL

PROGRAMA





Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto 7.217/2010 que a regulamenta. Lei 11.107/2005 — Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e Decreto 6.017/07 que a regulamenta. Lei 12.305 — Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010 que a regulamenta. Portaria Ministério da Saúde 2.914/2011 e Decreto Federal 5.440/2005. Resoluções CONAMA nº357/2005 e 430/2011. Lei Federal 4.320/1964. Lei complementar 101/2000. 1ª Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central — CISAB-RC. Resoluções FR CISAB-RC nº. 01/2015, 03/2015, 05/2015, 13/2016, 20/2016, 29/2017.

REFERÊNCIAS

- Link para protocolo de intenções:
- https://drive.google.com/file/d/0B2QWf-x1 bl9SVhBd0tnX250cUE/view
- Link para Resoluções FR CISAB-RC:
- http://www.cisabrc.com.br/resolucoes-de-regulacao/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Analista de Fiscalização e Regulação - ENGENHARIA CIVIL / SANITÁRIA)

PROGRAMA

Hidrologia estatística. Mecânica dos fluidos e hidráulica. Hidráulica aplicada ao saneamento. Condutos livres e forcados. Hidrologia: ciclo hidrológico e seus componentes; bacias hidrográficas. Noções de hidrometeorologia. Noções de geomorfologia. Legislação ambiental. Outorga, cobrança, instrumentos de planejamento e gestão. Infraestrutura Sanitária Urbana: sistema de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e sistema de drenagem de águas pluviais. Sistema de abastecimento de água: captação de águas subterrâneas e superficiais, adução, estações elevatórias, sistemas de tratamento e reservação, redes de distribuição de água, características e critérios de projeto, materiais utilizados na rede. Aproveitamento energético. Sistema de esgotamento sanitário: redes coletoras, adução, estações elevatórias, emissários, os vários tipos de sistemas de tratamento, características e critérios de projeto, tratamento e disposição final do lodo. As condições técnicas e operacionais mais frequentes de prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Gestão e manejo de resíduos sólidos. Saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Drenagem Urbana: determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros. A visão crítica da situação atual, das tendências que se afiguram mais prováveis e das possibilidades de melhorias dos indicadores de desempenho dos serviços. Planejamento e execução de obras. Acompanhamento de obras. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Noções de segurança do trabalho. Desenho técnico auxiliado por computador, Auto-CAD. Qualidade e Eficiência no serviço Público. Engenharia Econômica: noções de matemática financeira; engenharia econômica e gestão de custos.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO NETO, J. M. et al. Manual de hidráulica. 9ª ed. São Paulo: Blucher, 2015.
- BAETA, A. P. Orçamento e controle de preços de obras públicas. PINI: São Paulo, 2012.
- BAPTISTA, M. Fundamentos de engenharia hidráulica. 4ª ed. UFMG: Belo Horizonte, 2016.
- BARROS, R. T. V. Elementos de gestão de resíduos sólidos. Tessitura: Belo Horizonte, 2012.
- CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. Bookman: Porto Alegre, 2015.
- CHERNICHARO, C. A. L. Pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbicos. Vol. 1 e 2. UFMG: Belo Horizonte, 2001.
- CRESPO, P. G. Elevatórias nos sistemas de esgotos. UFMG: Belo Horizonte, 2001.
- DORNELES, F. et al. Hidrologia para engenharia e ciências ambientais. ABRH: Porto Alegre, 2016.
- HELLER, L. Abastecimento de água para consumo humano. 2 vol. UFMG: Belo Horizonte, 2016.
- HELLER, L. Política pública e gestão de serviços de saneamento. UFMG: Belo Horizonte, 2013.
- LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- MIGUEZ, M. G. Drenagem urbana: do projeto tradicional à sustentabilidade. São Paulo: Elsevier, 2015.
- NEWNAN, D. G.; LAVELLE, J. P. Engenharia econômica. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- NUVOLARI, A. Esgoto Sanitário coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola.2ª ed. São Paulo: Blucher, 2011.





- VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Vol. 1. UFMG: Belo Horizonte, 2014.
- VON SPERLING, M. Princípios básicos do tratamento de esgotos. Vol. 2. UFMG: Belo Horizonte, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (CARGO: Analista de Fiscalização e Regulação - CIÊNCIAS ECONÔMICAS)

PROGRAMA

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples e compostos. Capitalização e descontos. Análise econômico financeira de projetos: Taxa mínima de atratividade. Custo de capital. Valor presente líquido. Relação custo benefício e taxa interna de retorno. Valor econômico agregado- EVA

ESTATÍSTICA: média, moda, mediana, desvio padrão e variância.

MACROECONOMIA: identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Conceitos de produto interno bruto e produto nacional bruto. A renda líquida dos fatores externos. Políticas fiscal, monetária e cambial. Conceitos de déficit e dívida públicas. Resultado fiscal. Taxa de juros nominal e real. Câmbio flutuante. A relação de troca no comércio internacional. Vantagens comparativas. Regulação econômica. Política tarifária

MICROECONOMIA: teoria do consumidor e demanda. Equilíbrio no mercado de bens e serviços. Elasticidades da demanda e da oferta. Impostos. Custos de produção. Custo de oportunidade. Estruturas de mercado: modelos de concorrência perfeita, monopólio, oligopólio e concorrência monopolista. Formação de preços: mark-up. Externalidades.

REFERÊNCIAS

- BISCHOFF. LISSANDRA. **Análise de Projetos de Investimentos: Teoria e questões comentadas**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013
- GITMAN. J. LAWRENCE. Princípios de Administração Financeira, 10. Ed. São Paulo: Pearson, 2004
- ALBERTO.P. MORETTIN E BUSSAB.O. WILTON. Estatística Básica, 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010
- MANKIW. N. GREGORY. **Princípios de Macroeconomia**: **tradução da 5**^a **edição norte americana**. São Paulo: Cengage Learning, 2009
- MANKIW.N.GREGORY. Introdução à Microeconomia: tradução da 5ª edição norte americana. São Paulo: Cengage Learning, 2009
- PARKIN. M. Economia, 8. Ed. São Paulo: Pearson, 2009
- GONÇALVES. A.C.P, ZYGIELSZYPER. N.R, GONÇALVES. R.R, MATESCO.V.R. Economia Empresarial: série gestão empresarial. Rio de Janeiro: FGV, 2012
- TUROLLA, Frederico A. **Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas.**Texto para Discussão N º 922 IPEA. Brasília, 2002. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4155





ANEXO IV – QUADRO DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO						
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS				
1) Aspectos formais	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	10				
2) Aspectos textuais	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	10				
3) Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto especifico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	20				
	TOTAL	40 pontos				

A redação elaborada deve conter no mínimo 15 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero.

O que for escrito além do espaço destinado ao candidato (30 linhas) não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de seu texto (PO, M, CC e / ou CP).





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO